



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 24/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de março de 2022

Rompimento do vínculo contratual de empregado do quadro de Pessoal do CFMV em razão de decisão do STF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico 0110051.00000122/2022-51, o emanado no item 9.4.1 do Acórdão nº 1.367/2003 – Plenário – TCU, a decisão do STF na RECLAMAÇÃO 29.635, que cassou o acórdão da RT nº 0001098-94.2016.5.10.0021 e o OFÍCIO 17/2022 - DEJUR/DE/CFMV/SISTEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Romper o vínculo de emprego com o empregado Rodrigo Nogueira Fragoso, Assistente de Suporte Administrativo, CPF 718.889.771-91, em virtude da a decisão do STF na RECLAMAÇÃO 29.635, que cassou o acórdão da RT nº 0001098-94.2016.5.10.0021, que impõe o cumprimento do emanado no item 9.4.1 do Acórdão nº 1.367/2003 – Plenário – TCU, na rescisão do contrato laboral, com efeitos imediatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 09/03/2022 16:06:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2898

Código de Autenticação: 5bad4bc60b



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060